

EMENDA IMPOSITIVA N ° 05/2023

**CÂMARA MUL. DE ALMAS-TO**  
**PROTOCOLO**

Recebi em 08/12/2023

Horas 20:25

Ingrid Novena Silva

**Assinatura**

Emenda ao Projeto de lei N° 11/2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual, que estima a receita e fixa a despesa do município de Almas/TO, para o exercício de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMAS, Estado do Tocantins, APROVA, nos termos do Art. 161 da Lei Orgânica do Município, a Emenda Impositiva n° 05/2023 ao Projeto de Lei n° 11/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município de Almas/TO, para o exercício de 2024, de autoria do Vereador Eleotério Silva Ribeiro Freitas.

**Art. 1°** - Fica INTEGRANTE INESCUSÁVEL na Aplicação Programada **02.01.10.303.0205.2.076 - Manutenção da Farmácia Básica** de 50% de emenda parlamentar, nos termos do Projeto de Lei N° 11/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município de Almas/TO, para o exercício de 2024.

**Art. 2°** - Fica INTEGRANTE INESCUSÁVEL na Aplicação Programada **04.01.08.244.0722.2.109 - Construção/Reforma/Distribuição de materiais para famílias vulneráveis** a aplicação de 50% de emenda parlamentar destinada ao elemento 3.3.90.32, na dicção do Projeto de Lei N° 11/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município de Almas/TO para o exercício de 2024.

**Art. 3°** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.



Plenário da Câmara Municipal de Almas/TO, aos 08 de dezembro de 2023.

**Eleotério Silva Ribeiro Freitas**  
**Vereador**